

**MACABÉA E A NEGAÇÃO DO SER: UMA PERSPECTIVA JURÍDICO-LITERÁRIA SOBRE A PERSONALIDADE CIVIL EM CLARICE LISPECTOR**

**VITORIA SOARES DE OLIVEIRA  
WALTER FRANCISCO SAMPAIO NETO**

103

**Resumo:** Na obra *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector, o escritor fictício Rodrigo S.M apresenta na personagem Macabéa uma figura marcada pela invisibilidade social, pela precariedade existencial e pela ausência de reconhecimento de sua subjetividade. Inserida em um cenário de extrema vulnerabilidade, a protagonista encarna a negação do ser, vivendo à margem de um mundo que não lhe concede voz, identidade ou dignidade. Esse retrato literário permite uma análise que transcende a esfera da ficção e se projeta sobre o campo jurídico, especialmente no que tange aos direitos da personalidade, os quais constituem a prerrogativa da dignidade humana no ordenamento brasileiro. O objetivo deste artigo é analisar a figura de Macabéa sob a ótica dos direitos da personalidade, evidenciando como sua condição de invisibilidade pode ser compreendida como metáfora das exclusões e marginalizações ainda presentes na realidade social. Trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico e interdisciplinar, desenvolvida por meio do método dedutivo, que dialoga com fundamentos constitucionais, civis e filosóficos e parte do encontro entre literatura e direito para refletir sobre conceitos centrais como dignidade, identidade e autonomia, compreendidos não apenas como valores abstratos, mas como garantias que, muitas vezes, falham em se concretizar. Busca-se, portanto, demonstrar que a narrativa lispectoriana revela violações simbólicas a direitos fundamentais como a identidade, a integridade moral e, sobretudo, a dignidade da pessoa humana. A narrativa de *A Hora da Estrela* expõe os limites da proteção jurídica da personalidade quando o sujeito não encontra reconhecimento social. Ao articular literatura e direito, a pesquisa verificou que a experiência de Macabéa não é apenas a de uma personagem fictícia, mas um espelho da realidade de indivíduos que permanecem invisíveis ao olhar jurídico e social. A ausência de reconhecimento e de pertencimento traduz, portanto, a negação do ser em sua forma mais radical, contrapondo-se à promessa constitucional de proteção da dignidade e da autonomia. Nesse sentido, o estudo permite refletir sobre a efetividade dos mecanismos jurídicos de tutela da personalidade em contextos de exclusão, questionando até que ponto o direito positivo consegue alcançar aqueles que vivem à margem da sociedade. A pesquisa revela que a literatura de Clarice Lispector, ao construir uma personagem destituída de identidade social e total abandono, cumpre um papel crítico ao evidenciar falhas estruturais na concretização dos direitos fundamentais. A figura de Macabéa, ao mesmo tempo trágica e reveladora, convoca o leitor a repensar os limites da proteção jurídica da personalidade frente à desigualdade e à indiferença social. Conclui-se, portanto, que a chamada «glória lispectoriana» constitui um espaço de problematização crítica, onde literatura e o direito se entrelaçam para discutir a condição humana e a fragilidade da existência. Mais do que um texto literário, trata-se de um convite a compreender os direitos da personalidade não apenas como garantias jurídicas, mas como instrumentos de reconhecimento da existência e da humanidade de cada indivíduo.

**Palavras-chave:** Clarice Lispector; direito e literatura; direitos personalíssimos; existentialismo.

**Referências:**

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

LIMA, Paulo Alexandre. Heidegger e a solidão da filosofia. **Revista Filosófica de Coimbra**, v. 22, n. 44, p. 433-472, 2013. Disponível em:  
[https://www.uc.pt/fluc/dfci/public\\_/publicacoes/heidegger\\_solidao](https://www.uc.pt/fluc/dfci/public_/publicacoes/heidegger_solidao) . Acesso em: 10 set. 2025.

LISPECTOR, Clarice. **A hora da estrela**. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

MESQUITA, Caroline Christine; RIBEIRO, Daniela Menengoti. Direitos da personalidade, uma questão de dignidade sob a égide da justiça. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**. e-ISSN: 2526-0111. Minas Gerais. v. 1, n. 2, p. 187-202, 2015. Disponível em:  
<https://indexlaw.org/index.php/garantiasfundamentais/article/view/760/756> . Acesso em: 10 ago. 2025.

**MHSE: ARQUITETURA TEMPORÁRIA COMO SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL  
PARA HABITAÇÃO EMERGENCIAL**

**GABRIELA BUENO GAZOLA  
ANDRE TERUYA EICHEMBERG**

105

**Resumo:** O aumento nos desastres naturais, as severas crises humanitárias têm forçado cada vez mais pessoas a abandonar seus lares, resultando em uma situação precária de moradia em escala global. No Brasil, esse cenário se agrava com a frequência crescente de desastres ambientais e o fluxo de venezuelanos para a região Norte, especialmente em Boa Vista, Roraima, onde inúmeras famílias se deparam com condições de vida extremamente desafiadoras. Diante disso, a arquitetura surge como uma ferramenta crucial para proporcionar não só um lugar para viver, mas também dignidade, segurança e esperança aos afetados. Este Trabalho de Conclusão de Curso apresenta o Módulo Habitacional Sustentável para Emergências (MHSE), uma proposta de moradia temporária guiada pelos princípios da modularidade, sustentabilidade e dignidade.

Tudo se inicia com uma exploração aprofundada do tema, baseada em livros, artigos e na análise de projetos de arquitetura emergencial já implementados. Foram examinadas iniciativas notáveis, como a Paper Log House de Shigeru Ban, o Protótipo Puertas, a Casa TETO, a Ten Fold Engineering, juntamente com algumas obras literárias como "Design Like You Give a Damn" (Sinclair, 2006) e "Temporary Architecture Now!" (Jodidio, 2012). Essas experiências evidenciam a importância de que os abrigos emergenciais sejam flexíveis, acessíveis, rápidos de montar e construídos com materiais de fácil obtenção. Tudo isso contribuiu para uma compreensão mais profunda do impacto social e humano da falta de moradia em momentos de crise.

O desenvolvimento do trabalho envolveu diversas pesquisas, estudos de casos e a formulação de diretrizes para o projeto. O MHSE foi concebido como uma estrutura que pode ser desmontada, transportada e adaptada para atender a diferentes necessidades de espaço e clima. A proposta é utilizar materiais de baixo custo e que possam ser reutilizados, buscando soluções que minimizem os impactos ambientais e permitam que pequenas equipes construam os abrigos rapidamente. Além disso, o projeto visa assegurar o mínimo de conforto, como ventilação natural, isolamento térmico e organização do espaço para garantir a privacidade das famílias. O projeto foi desenvolvido para permitir expansões, funcionando tanto em unidades individuais quanto em conjuntos maiores.

Os resultados revelam que a arquitetura temporária pode ser mais do que um simples abrigo improvisado, oferecendo soluções que valorizam a dignidade e a integração das pessoas. O MHSE se destaca por aliar uma construção eficiente com sensibilidade social, criando um espaço de transição que proporciona segurança e a sensação de pertencimento. A aplicação em Boa Vista, Roraima, para auxiliar no acolhimento dos refugiados venezuelanos, demonstra como a arquitetura pode contribuir para transformar o caos em reconstrução da vida normal. Assim, este trabalho reforça a ideia de que a habitação emergencial não deve ser improvisada, mas sim encarada como uma oportunidade para criar soluções inovadoras, com responsabilidade ambiental e foco nas pessoas.

Em linhas gerais, a arquitetura transitória, prezando sempre pela sustentabilidade, flexibilidade e consideração, apresenta-se como uma resposta útil para combater o

problema da habitação precária. O Refúgio Residencial Socioeconômico emerge como uma opção viável em situações emergenciais, oferecendo abrigo e a chance de restaurar vidas com dignidade.

**Palavras-chave:** arquitetura de emergência; habitação temporária; sustentabilidade; modularidade; crise humanitária.

106

**Referências:**

ANDERS, Gustavo C. **Abrigos temporários de caráter emergencial**. Dissertação de Mestrado na Área de Design e Arquitetura, Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo ↗ USP, 2007 [Online]. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16134/tde-19092007-102644/publico/Dissertacao.pdf>. Acesso em: mai,2025.

FERES, Júlio César. **Habitação pós-desastre**: diretrizes para o projeto de habitação de emergência. 2014. 164 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) ↗ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.J

ODIDIO, Philip. **Temporary Architecture Now!**. Köln: Taschen, 2011. 416 p.

OLIVEIRA, Gabriel Augusto de; GAFFURI, João Pedro Salles; MOURA, Fernanda Martins. Planejamento emergencial de abrigos temporários: experiências e práticas. **Revista Gestão & Planejamento**, Salvador, v. 22, n. 2, 2021

**O BRINCAR QUE CURA: A LUDICIDADE COMO FERRAMENTA DE HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA PEDIATRIA HOSPITALAR**

**RAFAELA BEATRIZ CHIUCHI GONÇALVES  
ANNA PRISCILLA ROMERA**

107

**Resumo:** A hospitalização constitui uma experiência disruptiva para a criança, caracterizada pela interrupção de sua rotina e processo de desenvolvimento. Diante desse contexto, esta pesquisa teve como objetivo analisar o brincar como uma ferramenta essencial para a humanização do cuidado pediátrico, integrando suas dimensões pedagógica e terapêutica. Adotou-se uma abordagem qualitativa, com base em uma metodologia de revisão bibliográfica. O estudo revisou e analisou obras fundamentais das áreas da Educação, Psicologia e Saúde para construir sua fundamentação teórica. A análise evidenciou que atividades lúdicas, como brincadeiras, jogos e expressões artísticas, ultrapassaram a função de mera distração. Elas atuaram como mecanismos fundamentais para a elaboração psicológica do processo de adoecimento e hospitalização, bem como para a continuidade do desenvolvimento cognitivo e social. Por meio do brincar, a criança não só ressignificou procedimentos médicos de forma simbólica, como também manteve seu processo de aprendizagem, mitigando os prejuízos decorrentes do afastamento escolar. Concluiu-se que a integração de práticas lúdico-pedagógicas aos protocolos de assistência à saúde caracteriza-se como uma necessidade biopsicossocial e um direito da criança. A efetivação dessa proposta exige a atuação de pedagogos hospitalares e a capacitação contínua das equipes multidisciplinares, assegurando um cuidado integral e verdadeiramente humanizado.

**Palavras-chave:** desenvolvimento infantil; humanização; ludicidade; pedagogia hospitalar.

**Referências:**

KISHIMOTO, T. M. (org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MATOS, E. L. M.; MUGGIATI, M. M. T. F. **Pedagogia hospitalar**. Curitiba: Editora Champagnat, 2001.

OLIVEIRA, L. A. G. **Pedagogia hospitalar**: os desafios de educar. Curitiba: Editora Appris, 2024.

PIAGET, J. **A formação do símbolo na criança**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

**O CONFLITO ENTRE LIBERDADE RELIGIOSA E O DIREITO À VIDA:  
TRANSFUSÃO DE SANGUE E OS LIMITES DO PODER FAMILIAR**

**ANA LIVIA DE LAZARI BATISTA  
LUANI MARIA DA SILVEIRA  
BRUNO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA**

108

**Resumo:** A liberdade de crença e o direito à vida são direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1.988, todavia, tais garantias podem conflitar em situações específicas, como nos casos de transfusão de sangue. Assim, este estudo concentra-se na análise dessa colisão ao envolver menores ou incapazes de manifestar suas vontades, ressaltando a tensão entre o poder familiar e a proteção integral da criança e do adolescente. O presente artigo tem como objetivo investigar os embates entre liberdade religiosa e direito à vida em questões de saúde, destacando a prevalência do interesse superior da criança, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1.988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, diante da recusa dos pais em autorizar transfusões de sangue, além de discutir a responsabilidade civil do profissional da saúde. O estudo utilizou o método hipotético-dedutivo, ao passo que a pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica de obras doutrinárias e exame de decisões judiciais proferidas por tribunais superiores. Foi demonstrado que, conforme o princípio da preponderância, a jurisprudência nacional tem reiteradamente priorizado o direito à vida em detrimento da liberdade religiosa. Entretanto, observou-se que a questão transcende o aspecto jurídico, envolvendo também repercussões sociais e religiosas, como o estigma e a rejeição enfrentados pela criança no seio da própria comunidade. Assim, conclui-se que, embora haja limitação do poder familiar nesses casos, a problemática não se restringe à proteção da vida em sentido estrito, mas também à reinserção social e religiosa da criança. Desta forma, o debate ultrapassa a esfera jurídica e alcança reflexões éticas e culturais sobre a dignidade e o bem-estar dos menores.

**Palavras-chave:** dignidade da pessoa humana; direito das famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; responsabilidade civil.

**Referências:**

NETTO, Carlos Eduardo Montes; ZANFERDINI, Flávia de Almeida Montingelli. O direito coletivo de recusa de crianças e adolescentes Testemunhas de Jeová à transfusão de sangue. **Anais do Congresso Internacional da Rede Iberoamericana de Pesquisa em Seguridade Social**, v. 1, n. 1, 2019. Disponível em:  
<https://revistas.unaerp.br/rede/article/view/1568>. Acesso em: 05 set. 2025.

PEREIRA, Priscilla Ramineli Leite. As implicações penais da recusa de transfusão de sangue em pacientes da religião Testemunha de Jeová. **Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, v. 2, n. 86, p. 43-75, 11 ago. 2020. Disponível em:  
<https://www.revistadomprs.org.br/index.php/amprs/article/view/173>. Acesso em: 14 set. 2025.

PINHO, Rodrigo César Rebello. **Direito Constitucional**: Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais. 19. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2024. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553623682/>. Acesso em: 14 set. 2025.

TARTUCE, Flávio. **Responsabilidade civil**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.  
Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995492/>.  
Acesso em: 15 set. 2025.



## O DIREITO DAS MULHERES NO CÓDIGO DE HAMURABI E NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA ATUAL

FELIPE BERTUOLO BORGES  
MATHEUS HENRIQUE DAN TONICIOLI  
RÔMOLO MURZANI VALERETTO  
RODRIGO FRESCHI BERTOLO

110

**Resumo:** Resumo: Nos tempos das leis vinditas, o Código de Hamurabi se apresentava como um dos exordiais códigos a abordar a proporcionalidade no tocante às penas. No entanto, tal proporção não se traduzia nas garantias de direitos sociais à medida que a visão maniqueísta das sociedades antigas se perpetuava, ignorando e limitando direitos. Nesse sentido, as mulheres possuíam seus direitos expurgados do corpo social, uma realidade antagônica àquela assegurada pelo Direito Contemporâneo, precipuamente o brasileiro. A partir disso, o objetivo do artigo é realizar um comparativo jurídico no tocante às garantias e proteção, entre os direitos das mulheres no Código de Hamurabi e na atual legislação brasileira, aferindo a evolução das liberdades e proteção das mulheres. A metodologia utilizada foi qualitativa, com a revisão bibliográfica e leitura de obras pertinentes ao tema, bem como da análise da legislação infraconstitucional, em especial da Lei 11.340/06, e da própria Constituição Federal. A pesquisa aferiu que houve evolução na garantia dos direitos às mulheres, os quais em um primeiro momento encontram-se em normas limitadas, nas quais a liberdade e autonomia para constituir relações jurídicas da mulher eram restritos pelo próprio Código de Hamurabi, que reduzia a vontade dessas a uma figura masculina, sendo poucos os casos em que permitia à própria mulher decidir por si mesma, além de apresentar normas que embora protegessem a mulher em uma esfera mais patrimonial, também instituíam crimes próprios cometidos por mão feminina, cujas penas e forma probatória mostravam-se desumanas. Enquanto, em um segundo momento, os dispositivos legais atuais definem uma paridade e independência entre a mulher e o homem para o exercício de seus direitos, bem como estabelecem institutos legais específicos, que resguardam os direitos do sexo feminino, tendo-se por maior exemplo a citada Lei 11.340/06. Assim, concluiu-se que enquanto no Código de Hamurabi as mulheres eram tratadas de forma inferior e submetidas ao poder masculino, a legislação brasileira atual garante igualdade, proteção e liberdade. Tal mudança representa um grande avanço histórico do tratamento da mulher como sujeito dotado de direitos, à semelhança de qualquer ser humano.

**Palavras-chave:** Palavras-chave: Código de Hamurabi; direito das mulheres; legislação brasileira; proteção.

### Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.  
Disponível em:[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).  
Acesso em 09/10/2025.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil.** 10. ed. São Paulo: Contexto, 2020.

FERRAZ, Carolina *et al.* **Manual dos direitos da Mulher.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

HAMURABI. **O Código de Hamurabi.** Tradução de Murilo Coelho. Barueri: Camelot Editora, 2023.

111

**O ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOB A  
PERSPECTIVA DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS**

**EVELLYN CRISTINY PEREIRA DO NASCIMENTO  
VITÓRIA FREGONESI MUNHÓZ  
WILSON FRANCISCO DOMINGUES**

112

**Resumo:** O tráfico de humanos constitui grave violação dos direitos humanos. Entre suas principais vítimas se encontram os venezuelanos, que ingressam ao Brasil em busca de melhores condições de vida. Contudo, o tráfico não se apresenta como crime autônomo, mas como meio para delitos ainda mais gravosos, como é o caso da submissão a condições análogas à escravidão. Assim, além de tais indivíduos se encontrarem em situação de vulnerabilidade econômica, tornam-se vítimas de crimes que os subjugam e inviabilizam a concretização do projeto de vida que os motivou a migrar. A partir dessas considerações, o presente estudo teve como objetivo analisar o processo migratório de cidadãos venezuelanos ao Brasil, bem como identificar a ocorrência do tráfico de pessoas com a finalidade de submetê-los a trabalho forçado e examinar a percepção destes imigrantes acerca dessa realidade enfrentam. Para alcançar esses objetivos, adotou-se o método hipotético-dedutivo, com emprego de procedimentos dogmático-jurídicos, hermenêutico e estatístico. Foram analisadas leis, tratados internacionais e doutrinas, além da aplicação de questionários a trinta venezuelanos residentes no noroeste do estado de São Paulo, com análise quali-quantitativa e caráter exploratório dos resultados obtidos. A pesquisa revelou lacunas na tutela jurídica desses imigrantes, evidenciada pela insuficiência na proteção normativa e pela ausência de fiscalização efetiva, problemas que se agravam em razão da xenofobia e discriminação sofrida por essa população. Do ponto de vista dos entrevistados, constatou-se que estes reconhecem a existência de falhas na prevenção ao tráfico de pessoas, as quais são potencializadas pela carência de informações acerca dos mecanismos de proteção que lhes são assegurados pelo ordenamento jurídico. Constatou-se, ainda, que a maior parte da assistência recebida provém de organizações não governamentais, o que denota a insuficiência da atuação estatal. A maioria reconhece encontrar-se em situação de maior vulnerabilidade em razão de sua condição de imigrante, defendendo o endurecimento das leis e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização como medidas necessárias ao incremento de sua proteção. Outro aspecto relevante identificado foi o desconhecimento dos entrevistados acerca dos canais oficiais de denúncia e dos procedimentos para a comunicação dos ilícitos. Nesse sentido, os imigrantes indicaram como medidas preventivas mais eficazes a ampliação de programas de informação e orientação, o fortalecimento da assistência social e a criação de oportunidades formais de trabalho, a fim de reduzir sua exposição a aliciadores e exploradores. Por meio dessas pontuações, foi possível concluir que, embora o Estado disponha de instrumentos normativos e políticas públicas voltadas à proteção de imigrantes, ainda existem diversas omissões nesta atuação, o que acarreta dependência da ajuda de organizações não governamentais. Por conseguinte, encontram diversas dificuldades para se integrarem na sociedade, tendo que enfrentar o preconceito e sua vulnerabilidade como vítimas desses delitos. Dessa maneira, é imprescindível o

aperfeiçoamento das políticas públicas migratórias, o fortalecimento da fiscalização e o provimento de meios efetivos de integração socioeconômica, de modo a garantir condições para a concretização dos direitos fundamentais e a redução dos riscos de exploração.

**Palavras-chave:** redução análoga à escravidão; tráfico de humanos; venezuelanos.

113

**Referências:**

ANNONI, Danielle; CANÉPARO, Priscila; CARDOSO, Arisa R. **Tráfego de pessoas: uma análise a partir da Convenção de Palermo.** São Paulo: Grupo Almedina, 2022. E-book. Disponível em:  
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556276748/>. Acesso em: 02 nov. 2024.

BITAR, Jinny Nice Brandão. **Direitos fundamentais aos imigrantes venezuelanos.** 2021. 94 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2021. Disponível em:  
<https://repositorio.idp.edu.br//handle/123456789/3348>. Acesso em: 06 nov. 2024.

LAZARI, Julia Moreira. **Imigrantes vítimas do tráfico de pessoas:** uma análise sob a ótica da crise na Venezuela. 2020. TCC (Faculdade de Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, Higienópolis, 2020. Disponível em:  
<https://dspace.mackenzie.br/items/6e5a671d-ac4c-4fb9-b97b-636a174b6094>. Acesso em: 06 nov. 2024.

SAKAMOTO, Leonardo. **Escravidão contemporânea.** São Paulo: Editora Contexto, 2020. E-book. pág.25. ISBN 9788552001713. Disponível em:  
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788552001713/>. Acesso em: 02 nov. 2024.

## O IMPACTO DA INOVAÇÃO NAS EMPRESAS TRADICIONAIS E COMO ELAS PODEM SE ADAPTAR

LARISSA EVELIN GOMES DE BRITO  
TAWANI FERNANDA NEVES LACERDA  
BRUNO VENANCIO DE SOUZA

114

**Resumo:** A inovação passou a ser um dos elementos mais importantes para a comunidade e para a expansão das empresas, especialmente em um ambiente caracterizado por rápidas evoluções tecnológicas e alterações frequentes nas preferências dos clientes. Empresas tradicionais, que antes se apoiavam em modelos consistentes, atualmente lidam com a competição de grandes cadeias e novas empresas digitais, levando-as a revisar suas abordagens e implementar métodos criativos. Dentro desse cenário, a área fitness, especialmente o setor das academias tradicionais, tem ganhado destaque por sua necessidade de se atualizar para responder às novas exigências do mercado e manter sua importância em relação a concorrentes mais inovadores. O objetivo deste estudo foi examinar como academias que operam há mais de dez anos têm introduzido inovações para se manterem competitivas. O estudo utilizou uma metodologia qualitativa, apoiada em uma análise de literatura e na distribuição de questionários online para administradores de quatro academias, com o objetivo de entender as razões, ações, dificuldades e resultados associados à inovação. Os resultados indicaram que as alterações mais significativas aconteceram em três áreas: a utilização de plataformas digitais para monitoramento de exercícios, um aumento na atividade nas redes sociais e a atualização dos ambientes físicos. As razões englobaram a concorrência intensa, a chegada de grandes redes de academias e a procura por conveniência e conexão por parte dos consumidores. De modo geral, notou-se um crescimento na demanda pelos serviços após a implementação das inovações, mesmo com a presença de obstáculos, como resistência interna, alto custo e a ausência de capacitação das equipes. Concluiu-se que a inovação não é simplesmente um fator de destaque, mas uma necessidade estratégica para que as academias tradicionais continuem ativas no mercado. A pesquisa destacou que as academias que investem em tecnologia, treinamento dos colaboradores e em uma cultura organizacional receptiva às transformações têm maior possibilidade de expansão e maior durabilidade em um mercado que se encontra em constante evolução.

**Palavras-chave:** academias; competição; inovação; tecnologia.

### Referências:

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CHRISTENSEN, Clayton Magleby. **O dilema do inovador:** quando novas tecnologias causam o fracasso de grandes empresas. Boston, MA: Harvard Business School Press, 1997.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Inovação e espírito empreendedor:** prática e princípios. São Paulo: Cengage Learning, 2007.

TIDD, Joe; BESSANT, John. **Gestão da inovação.** 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

## O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONTABILIDADE

**LAYSLA RODRIGUES SADOCO  
RODRIGO PELICER SANCHES  
LUCAS CALDEIRA GUIRALDELLI**

116

**Resumo:** A inteligência artificial (IA) vem se destacando como uma das principais inovações tecnológicas do século XXI, impactando de forma significativa a sociedade e os mercados. Na contabilidade, sua presença é cada vez mais evidente, possibilitando automação de rotinas, análise de dados em grande escala e maior precisão nos processos. Esse avanço, no entanto, também traz questionamentos sobre ética, segurança da informação e adaptação profissional, exigindo do contador um novo posicionamento diante das transformações digitais. O objetivo deste trabalho foi analisar os impactos da inteligência artificial na contabilidade, destacando suas contribuições, benefícios e desafios. Procurou-se compreender de que forma a tecnologia influencia as funções tradicionais da profissão e como pode contribuir para fortalecer o papel estratégico do contador, em vez de substituí-lo. A metodologia utilizada foi uma revisão bibliográfica e análise de dados setoriais, com base em artigos, livros e relatórios de empresas ligadas ao setor contábil. Foram consideradas pesquisas recentes que evidenciam a utilização de sistemas inteligentes em áreas como auditoria, classificação fiscal, cálculo de tributos e geração de relatórios. Também foram analisados levantamentos de opinião de profissionais que já utilizam ou pretendem utilizar tais ferramentas. Os resultados indicam ganhos importantes em eficiência, redução de erros e agilidade nos processos. Ferramentas como Conrado, Vic.ai, Gamma e Booke AI exemplificam a diversidade de aplicações já em uso. Dados de pesquisas mostram que 57% dos contadores enxergam a IA como aliada, 88% afirmam que a tecnologia melhora a precisão e 66% acreditam que os benefícios superam os custos. Ainda assim, persistem desafios relacionados à segurança de dados, ética profissional e necessidade de capacitação contínua. Conclui-se que a inteligência artificial não elimina a função do contador, mas redefine seu papel. Ao automatizar tarefas operacionais, a tecnologia permite que o profissional direcione seus esforços para análises estratégicas e consultorias de maior valor agregado. A contabilidade digital torna-se, assim, mais ágil, acessível e eficiente, mas exige dos profissionais atualização constante para se manterem competitivos. A adaptação é essencial: aqueles que se abrem à inovação destacam-se em um cenário de transformações inevitáveis

**Palavras-chave:** inteligência artificial; contabilidade; inovação; tecnologia; eficiência.

### **Referências:**

ARAÚJO, Marcelo Henrique de; CORNACCHIONE JUNIOR, Edgard Bruno. Reflexões sobre o uso de inteligência artificial na contabilidade gerencial: oportunidades, desafios e riscos. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 18, art. e231688, 2024. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/231688/210408>. Acesso em: 13 jul. 2025.

DUARTE, Roberto Dias. **Os impactos da inteligência artificial na contabilidade e no papel do contador 2.0.** Flórida / EUA, 2022. Disponível em:  
<https://www.robertodiasduarte.com.br/os-impactos-da-inteligencia-artificial-na-contabilidade-e-no-papel-do-contador-2-0/>. Acesso em: 02 jan. 2025.

POCOPETZ, Mauricio. **Introdução à inteligência artificial na contabilidade.** São Paulo / SP, 2024. Disponível em: <https://blog.contmatic.com.br/introducao-a-inteligencia-artificial-na-contabilidade/>. Acesso em: 28 ago. 2024.

VELOSO, Carlos Eduardo. **Automação e impactos no mercado de trabalho:** um estudo sobre a inteligência artificial. São Paulo: Editora Fundação, 2023.

## O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA EM EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL ANEXO I

**MARIA EDUARDA MARTIMIANO DOS ANJOS  
LUCAS CALDEIRA GUIRALDELLI**

118

**Resumo:** A Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 introduziu mudanças profundas na tributação sobre o consumo no Brasil, com a criação do IBS e da CBS, substituindo tributos anteriores e afetando diretamente as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional, especialmente as enquadradas no Anexo I. Estas empresas, que atuam majoritariamente no setor comercial, enfrentam o desafio de decidir entre permanecer no regime unificado ou recolher os novos tributos separadamente, o que pode impactar sua competitividade e carga fiscal. Justifica-se o estudo diante da relevância econômica e social dessas empresas e da lacuna de análises específicas sobre os efeitos da reforma nesse segmento. O objetivo da pesquisa é avaliar os impactos da nova sistemática sobre a carga tributária, a previsibilidade financeira e a tomada de decisão das empresas optantes pelo Simples Nacional Anexo I. Metodologicamente, a pesquisa é qualitativa, de caráter descritivo e analítico, com base em revisão bibliográfica, análise documental e simulação de cenários fiscais. Os resultados apontam que a nova possibilidade de recolhimento separado do IBS e da CBS tende a aumentar a carga tributária, especialmente para empresas que não conseguem transferir créditos aos clientes. Conclui-se que a promessa de simplificação da reforma pode não se concretizar para os pequenos negócios, exigindo regulamentações mais claras, apoio técnico e políticas públicas que garantam previsibilidade e justiça fiscal.

**Palavras-chave:** reforma tributária; Simples Nacional; microempresa; IBS; CBS,

### **Referências:**

BARBOSA, Fernanda Drielly Pereira da Silva. **Benefícios tributários:** como o Simples Nacional atende às pequenas e médias prestadoras de serviços em vista das alterações promovidas pela Lei Complementar 155/2016. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Pernambuco.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 15 dez. 2006.

BRASIL. Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 28 out. 2016.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2023.



## O IMPACTO DOS JOGOS DE APOSTAS ONLINE NO ENDIVIDAMENTO DO BRASILEIRO

**PEDRO AUGUSTO SANT'ANNA DA SILVA  
DANIELY FIGUEIREDO PUERTA FERREIRA**

120

**Resumo:** Nos últimos anos, as apostas online, conhecidas como bets, ganharam grande popularidade no Brasil. Essa expansão relacionou-se à forte presença da publicidade digital e à promessa de ganhos rápidos, o que despertou preocupações acerca de impactos financeiros e sociais, sobretudo entre jovens e pessoas de baixa renda. A partir dessa proposição, objetivou-se analisar consequências das apostas online sobre o endividamento e sobre o orçamento pessoal dos brasileiros, identificando de que modo aquela prática influenciou a vida financeira e emocional dos usuários. A metodologia adotada apresentou abordagem quantitativa, por meio de questionário online aplicado a 25 participantes. Buscou-se compreender hábitos de consumo, percepção de riscos, valores gastos e impactos das apostas sobre o orçamento pessoal. Os dados revelaram que 52% dos entrevistados encontraram-se endividados; 20% manifestaram dívidas ativas; e apenas 40% dispuseram de capacidade de poupar. A maioria declarou renda mensal de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), utilizara o celular como meio principal de acesso e demonstrara desconfiança em relação às plataformas. Além dos impactos financeiros, destacaram-se efeitos emocionais tais como ansiedade e frustração. Outrossim, observou-se que apostas foram empregadas como tentativa de compensar dívidas preexistentes, o que ocasionou agravamento do endividamento. Verificaram-se casos em que respondentes retardaram pagamento de contas essenciais ou reduziram gastos básicos em função de apostas, o que intensificou vulnerabilidade econômica. As consequências emocionais repercutiram por meio de arrependimento e sensação de perda de controle. Concluiu-se que as apostas online atingiram sobretudo jovens e pessoas de menor poder aquisitivo, provocaram riscos financeiros e psicológicos, e que educação financeira revelou-se elemento essencial para promoção de escolhas mais conscientes, attenuação da vulnerabilidade dos consumidores e mitigação dos danos associados àquelas plataformas. Recomendou-se regulação mais rigorosa do setor, transparência nas operações e campanhas públicas de sensibilização.

**Palavras-chave:** apostas online; bets; educação financeira; endividamento

### Referências:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL (CRCRS). **Orçamento familiar.** Disponível em: [http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/cartilha\\_orcamento\\_familiar.pdf](http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/cartilha_orcamento_familiar.pdf). Acesso em: 07 jul. 2025.

GOMES, Raquel Ferrarezi. **A importância do planejamento das finanças pessoais.** 2012. 15 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Centro Universitário de Votuporanga, Votuporanga, 2012.

IRIE, Tomonari; YOKOMITSU, Kengo. **The impact of problem gambling on families and relationship partners:** a scoping literature review. 2022. 43 f. Artigo (Graduação em Educação e Cultura; Graduação em Saúde e Bem-estar) - Hokusho University; Kawasaki University, Japão, 2022.

KIYOSAKI, Robert T.; LECHTER, Sharon L. **Pai rico, pai pobre.** São Paulo: Campus, 2000.

121

**O LUGAR DO PROFESSOR NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**ANGÉLICA DE SOUZA DA SILVA**  
**ANNA PRISCILLA ROMERA**

122

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo analisar o papel do professor na Educação Infantil, destacando sua importância no desenvolvimento integral da criança. A pesquisa discute como a atuação docente influencia aspectos cognitivos, afetivos e sociais nos primeiros anos da formação escolar. Com base em uma abordagem qualitativa e revisão bibliográfica, o estudo evidencia que o professor é mais do que um transmissor de conhecimento: é mediador de experiências, incentivador da autonomia e responsável por criar um ambiente acolhedor e estimulante. Além disso, destaca-se a necessidade de formação continuada e preparo adequado para lidar com os desafios da prática pedagógica na primeira infância. A revisão bibliográfica demonstra que a prática pedagógica na Educação Infantil transcende o cuidado assistencialista, assumindo um caráter intencionalmente educativo, onde brincadeiras e rotinas são planejadas com objetivos claros de desenvolvimento. Evidenciou-se que a observação atenta e o registro sistemático das interações são ferramentas essenciais para o professor planejar atividades que promovam descobertas e avanços. A parceria com a família também se configura como um pilar indispensável, fortalecendo a segurança emocional e a continuidade do processo educativo. Conclui-se que o educador da Educação Infantil deve aliar sensibilidade, conhecimento teórico e prática reflexiva para contribuir efetivamente com a aprendizagem e o desenvolvimento infantil. Nesse contexto, é fundamental que o educador reconheça a singularidade de cada criança, adaptando suas estratégias para atender às necessidades individuais e coletivas.

**Palavras-chave:** desenvolvimento infantil; educação infantil; formação de professor; mediação pedagógica.

**Referências:**

- KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.** 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- OLIVEIRA, Z. R. (org.). **O trabalho do professor na educação infantil.** São Paulo: Biruta, 2015.
- TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional.** 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente.** 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

## O NASCITURO ENTRE A TRADIÇÃO E A INOVAÇÃO: DESAFIOS DA REPRODUÇÃO ASSISTIDA E A TEORIA CONCEPCIONISTA NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

**NIVALDO FRANSAK HERNANDES  
BRUNO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA**

123

**Resumo:** O avanço exponencial da reprodução assistida impõe ao Direito Civil a reanálise profunda sobre a proteção do nascituro, assegurada desde a concepção pela Teoria Concepcionista, expressa no art. 2º do Código Civil. O instituto se confronta com inovações biotecnológicas que transcendem a compreensão jurídica tradicional, abrangendo questões éticas e bioéticas. Cenários complexos como a concepção post mortem, utilizando material genético criopreservados, a filiação heteróloga decorrente de doação de gametas e a prospectiva gestação por robôs humanoides, desafiam a interpretação legal, com reflexos na salvaguarda da dignidade humana, na definição da parentalidade e na segurança jurídica na sucessão. O objetivo deste trabalho é analisar a aplicação da Teoria Concepcionista aos direitos do nascituro frente aos desafios impostos pelas novas realidades da reprodução assistida. Busca-se identificar as lacunas normativas e as inconsistências conceituais presentes no ordenamento jurídico brasileiro, propondo reflexões sobre a adequação e a necessidade de atualização da legislação vigente. O estudo utilizou o método hipotético-dedutivo, partindo da hipótese de insuficiência legislativa para regular, de forma abrangente e segura, as novas realidades da reprodução assistida sob a égide da Teoria Concepcionista. Desenvolveu-se pesquisa bibliográfica, abrangendo a doutrina e artigos científicos, bem como pesquisa documental e jurisprudencial. Os resultados do trabalho permitiram compreender os limites e as possibilidades da aplicação do art. 2º do Código Civil no contexto da reprodução assistida, especialmente em relação ao status jurídico do embrião pré-implantatório e do nascituro gerado por técnicas não convencionais. O estudo permitiu elucidar a complexidade da parentalidade e dos direitos sucessórios diante de novas formas de concepção, bem como destacar a imperativa proteção integral da dignidade do nascituro. Concluiu-se que, ao propor uma análise crítica e aprofundada da Teoria Concepcionista, o estudo buscou não apenas identificar os desafios existentes, mas também pavimentar caminhos para soluções jurídicas inovadoras que preservem os direitos fundamentais em um cenário de constantes e rápidas transformações.

**Palavras-chave:** biodireito; nascituro; reprodução assistida; teoria concepcionista;

### **Referências:**

- ORSELLI, Helena de Azeredo; FLORES, Paola Cristina Santos. A reprodução humana medicamente assistida na forma heteróloga: apontamentos sobre os principais aspectos bioéticos, médicos e jurídicos. **Revista Jurídica**, Blumenau, v. 17, n. 34, p. 155-186, jul./dez., 2013. Disponível em:  
<https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/3993/2532>. Acesso em: 23 ago. 2025

RACHEL, Rebecca. **Cientistas lançam robô capaz de dar à luz a um bebê humano.** Terra, 2025. Disponível em: [https://www.terra.com.br/noticias/cientistas-lancam-robo-capaz-de-dar-a-luz-a-um-bebe-humano,e7c4decea20fb562ce128ed69002c37edvch965n.html?utm\\_source=clipboard](https://www.terra.com.br/noticias/cientistas-lancam-robo-capaz-de-dar-a-luz-a-um-bebe-humano,e7c4decea20fb562ce128ed69002c37edvch965n.html?utm_source=clipboard). Acesso em: 11 ago. 2025.

RAMOS, Diego. O nascituro concebido in vitro post mortem e seu direito ao benefício de pensão por morte. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 966, p. 167-179, abr. 2016. Disponível em:

<https://www.revistadostribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0a89d89a00000199792d30062985243a&docguid=Iedddc3100e8d11e68722010000000000&hitguid=Iedddc3100e8d11e68722010000000000&spos=2&epos=2&td=4&context=10&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=true&isFromMultiSumm=true&startChunk=1&endChunk=1>. Acesso em: 26 ago. 2025.

SILVA, Leia Gisele dos Santos; PAULICHI, Jaqueline da Silva. A tutela jurídica dos embriões na reprodução humana assistida. **JusBrasil**, [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-tutela-juridica-dos-embrioess-na-reproducao-humana-assistida/490253113>. Acesso em: 23 ago. 2025.

**O PAPEL DA LUDICIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL: FORTALECENDO  
O DESENVOLVIMENTO EM CRIANÇAS DE 6 A 8 ANOS**

**YZADORA MORAES PEREIRA  
ANDERSON BENÇAL INDALÉCIO**

125

**Resumo:** A ludicidade constitui um componente fundamental para o desenvolvimento integral da criança, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental. A partir da interação com o jogo, a criança constrói saberes, desenvolve habilidades cognitivas e estabelece relações sociais significativas. Esta pesquisa teve como objetivo analisar o papel das práticas lúdicas no processo de aprendizagem de crianças entre 6 e 8 anos, destacando seus impactos no desenvolvimento afetivo, social e intelectual. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica, fundamentado em autores clássicos como Piaget (1971) e Vygotsky (1991), bem como em estudos contemporâneos como os de Kishimoto (2021) e Oliveira (2022). As evidências encontradas na literatura indicam que a ludicidade favorece a construção do pensamento simbólico, estimula a autonomia e contribui para a resolução de conflitos. Além disso, amplia as possibilidades de mediação do conhecimento, favorece a aprendizagem ativa e promove interações sociais mais significativas, tornando o ambiente pedagógico mais acolhedor e estimulante. Diante desses achados, conclui-se que a ludicidade não deve ser entendida como complemento ou recurso secundário, mas sim como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento integral da criança no ensino fundamental. Sua incorporação sistemática às práticas pedagógicas garante uma aprendizagem mais significativa e respeitosa às fases do desenvolvimento infantil.

**Palavras-chave:** aprendizagem significativa; desenvolvimento infantil; ensino fundamental; ludicidade.

**Referências:**

**BRASIL. Base Nacional Comum Curricular:** Educação Infantil e Ensino Fundamental 6 Anos Iniciais. Brasília: MEC, 2018. Disponível em:  
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 03 set. 2025.

**KISHIMOTO, T. M. Jogos, brincadeiras e ludicidade na educação infantil.** São Paulo: Cortez, 2021.

**MARTINS, F. R. Atividades lúdicas no ensino fundamental:** estratégias para uma aprendizagem significativa. Rio de Janeiro: Vozes, 2020.

**VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.

**O PAPEL DA PERÍCIA CONTÁBIL NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS: CONTRIBUIÇÕES, DESAFIOS E IMPACTOS NA ECONOMIA**

**EUEGNO ROCHA DA COSTA FILHO  
LUIZ FERNANDO DE FARIA JUNIOR  
RODRIGO BERTOLOZZI**

126

**Resumo:** A recuperação judicial constituiu um instrumento jurídico fundamental para a preservação de empresas em crise financeira, assegurando a continuidade das atividades, a manutenção de empregos e a estabilidade econômica. Nesse contexto, a perícia contábil assumiu papel estratégico, ao fornecer análises técnicas que avaliaram a viabilidade econômica dos planos de recuperação, garantindo maior transparência e confiabilidade ao processo. O objetivo deste artigo foi analisar a relevância da perícia contábil nos processos de recuperação judicial, identificando suas principais contribuições, os desafios enfrentados na prática e os impactos gerados na economia. A pesquisa caracterizou-se como qualitativa e exploratória, fundamentada em revisão bibliográfica e documental, além da análise de casos concretos de empresas brasileiras, como Oi, Eternit e Grupo Light, configurando-se também como uma pesquisa de campo aplicada. Os resultados evidenciaram que a atuação do perito contábil fortaleceu a credibilidade das negociações, equilibrou interesses entre credores e devedores e aumentou as chances de êxito dos planos de reestruturação. Entre os principais desafios encontrados destacaram-se a escassez de informações financeiras precisas, a resistência dos administradores em fornecer dados completos e a complexidade das operações empresariais. Concluiu-se que a perícia contábil, além de ter sido determinante para o sucesso da recuperação judicial, contribuiu diretamente para a preservação de empresas viáveis e para a promoção da estabilidade econômica nacional, reforçando a necessidade de contínuo investimento em qualificação profissional e em ferramentas tecnológicas de análise.

**Palavras-chave:** perícia contábil; recuperação judicial; reestruturação empresarial; transparência financeira

**Referências:**

- ANDRADE, L. P. Inovações tecnológicas no apoio à perícia contábil em reestruturações empresariais. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 52, n. 240, p. 45-60, 2023.
- ASSAF NETO, A. **Estratégia financeira**: fundamentos para reestruturação e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2014.
- BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Dispõe sobre a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 fev. 2005.
- FIPECAFI. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020.